



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
ÓRGÃO ESPECIAL**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 302, DE 23 DE MAIO DE 1996

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho**, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Senhor Ministro Vice-Presidente, Ermes Pedro Pedrassani, no exercício da Presidência, presentes os Ex.^{mos} Srs. Ministros Orlando Teixeira da Costa, Wagner Pimenta, Almir Pazzianotto, Ursulino Santos, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Manoel Mendes, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Thaumaturgo Cortizo, Galba Velloso, Valdir Righetto e o Ex.^{mo} Sr. Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Jeferson Luiz Pereira Coelho,

RESOLVEU,

por unanimidade, referendar os atos praticados pela Presidência do Tribunal a seguir transcritos: **ATO.SRAP.SEPES.GP.Nº 284/96** - Nomear os seguintes candidatos habilitados em concurso público realizado pelo Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei 8.112/90, com estrita observância da ordem classificatória, na forma do art. 10, do citado texto de Lei, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da Categoria Funcional de Contador, Nível Superior, Classe "D", Padrão IV, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal: MARIA CAMPÊLO MUNIZ, em vaga decorrente da vacância do cargo ocupado pelo servidor Bruno Medeiros Cavalcanti Queiroz; ANARDINO JOSÉ CANCIO, em vaga decorrente da aposentadoria do servidor Edson Dias de Almeida; e ADRIANO DA NÓBREGA SILVA, em vaga decorrente da vacância do cargo ocupado pela servidora Nilzélia Ramos Campeche. **ATO.SEPES.GDG.GP.Nº 285/96** - Declarar exonerado o servidor JOSÉ ANTÔNIO ALVES DE ABREU, do cargo de Auxiliar Judiciário, com a alteração, a pedido, de inciso VIII para inciso I, ambos do art. 33, da Lei nº 8.112/90, dos fundamentos do ATO.STST.SEPES.GP.Nº 167, de 19/04/94, publicado no D.J. de 25 de abril de 1994. **ATO.SRAP.SEPES.GP.Nº 294/96** - Declarar a vacância do cargo da Categoria Funcional de Agente de Segurança Judiciária, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, que era ocupado pelo servidor CARLOS ROBERTO RODRIGUES BEZERRA, na forma do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, em razão de posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a contar de 11 de abril do corrente ano. **ATO.SRAP.SEPES.GP.Nº 296/96** - Nomear o candidato LUIZ ROSA TELES, aprovado em concurso público realizado pelo Tribunal Regional Federal-1ª Região, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei 8.112/90, com estrita observância da ordem classificatória, na forma do art. 10, do citado texto de Lei, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da Categoria Funcional de Artífice de Mecânica - Área de Veículos Automotores, Nível Auxiliar, Classe "D", Padrão V, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, em vaga decorrente da vacância do cargo ocupado pelo servidor Masato Kojima. **ATO.SRAP.SEPES.GP.Nº 297/96** - Nomear a candidata THELMA SANTOS ABDEL QADER, aprovada em concurso público

realizado pelo Tribunal Regional Federal-1ª Região, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei 8.112/90, com estrita observância da ordem classificatória, na forma do art. 10, do citado texto de Lei, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da Categoria Funcional de Bibliotecário, Nível Superior, Classe "D", Padrão IV, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, em vaga decorrente da aposentadoria da servidora Maria José Guimarães Miranda. **ATO.GP.Nº 302/96** - Retificar o ATO.GP.Nº 195/96, que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais à servidora IVANY FERNANDES TAVARES E SILVA, no cargo da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para que seja substituído 1/10 (um décimo) da gratificação de Assistente por 1/10 (um décimo) da gratificação de Assistente Administrativo, ambas da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete deste Tribunal, com fulcro na Lei nº 8.911/94; no art. 4º, parágrafo único, da Medida Provisória nº 1.432/96, publicada no D.O.U. de 10.05.96; com efeitos financeiros a contar de 12.04.96, data da publicação do supracitado ATO.GP.Nº 195/96.

Sala de Sessões, 23 de maio de 1996.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora da Secretaria-Geral de Coordenação Judiciária